

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI N° 3.853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**“Altera dispositivos da Lei n° 1007, de 29 de dezembro de 1969, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - O inciso II, do parágrafo único, do artigo 1° da Lei n° 1007, de 29 de dezembro de 1969, que foi alterado pela Lei n° 3.694, de 18 de maio de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1° - .....

a) - .....

b) - .....

Parágrafo 1° - .....

I - .....

II - Curso Superior de Pedagogia;

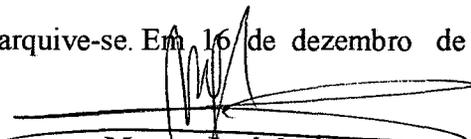
Parágrafo 2° - .....

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de dezembro de 2008.

  
**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 16 de dezembro de 2008.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**